

**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2012**

**Dispõe sobre a abertura de Inscrições  
para Concurso Público de Provas e  
Títulos objetivando o Provimento de  
Cargos do Poder Legislativo Municipal.**

De ordem do Exm.º Sr. **ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Coordenadora do Concurso Público, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I e II da Constituição Federal de 1988, alterado pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de junho de 1998, às disposições da Lei Orgânica Municipal, e no Estatuto Geral dos Servidores Públicos do Município (Regime Jurídico Único), **RESOLVE** divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e à realização de Concurso Público de Provas e de Títulos, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital, destinadas a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente dos Servidores da Câmara Municipal de Arenápolis - MT.

**1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO**

1.1 - O presente Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, e executado pela Empresa CONAPLAC Consultoria, Assessoria, Planejamento e Concursos Ltda. ME, no que pertine a elaboração, aplicação, correção das provas e entrega da relação final dos candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

1.2 - O Concurso Público, será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público, devidamente nomeada pela Câmara Municipal.

**2 - DOS CARGOS E DAS VAGAS OFERECIDAS**

2.1 - Dos Cargos e das Vagas:

2.1.1 - O Concurso Público será realizado no Município de **ARENÁPOLIS** - MT, e destina-se ao provimento do cargo efetivo, d Poder Legislativo, conforme subitem 2.1.2 deste Edital.

2.1.2 - Cargos e respectivas vagas;

**CARGOS**

<b>Cód.</b>	<b>Função</b>	<b>Escolaridade/Pré-requisitos</b>	<b>N. de vagas</b>	<b>CH</b>	<b>P.N.E</b>	<b>Provento (R\$)</b>
ZEL	Zelador (a)	Ensino Fundamental	01	40 hs	0	630,00
<b>Cód.</b>	<b>Função</b>	<b>Escolaridade/Pré-requisitos</b>	<b>N. de vagas</b>	<b>CH</b>	<b>P.N.E</b>	<b>Provento (R\$)</b>
RCP	Recepcionista	Ensino Médio completo	01	40 hs	0	700,00

<b>Cód.</b>	<b>Função</b>	<b>Escolaridade/Pré-requisitos</b>	<b>N. de vagas</b>	<b>CH</b>	<b>P.N.E</b>	<b>Provento (R\$)</b>
CTD	Contador	Curso Superior completo em Ciências Contábeis ou Técnico Contábil, ambos com Registro no Conselho de Classe	01	30 hs	01	2.300,00

### **3 - DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

3.1 - O recrutamento para os cargos constantes neste Edital far-se-á para a classe inicial de cada categoria funcional, no regime mencionado e previsto na Legislação Municipal vigente, atualmente estabelecida pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Arenápolis.

3.2 - As despesas decorrentes para o pagamento dos aprovados e chamados ao exercício, ocorrerão sob as dotações próprias na rubrica de pessoal civil e outros encargos.

### **4 - REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO**

4.1 - Nacionalidade Brasileira e, no caso de Nacionalidade Estrangeira, estar regularmente habilitado para o exercício do cargo público.

4.2 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.3 - Comprovar quitação ou dispensa do serviço militar.

4.4 - Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo.

4.5 - Título de eleitor e comprovante de estar em dias com as obrigações eleitorais.

4.6 - Atender aos requisitos exigidos para o cargo, conforme tabela do item 2 deste Edital.

4.7 - Apresentar comprovante de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante exame médico

4.8 - Apresentar certidão negativa de antecedentes criminal, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.

4.9 - Declaração de não acumulação ilegal de cargo, sob pena da lei.

### **5 - DO CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

#### **5.1 - Das Inscrições:**

5.1.1 - **Período 24 de fevereiro à 09 de março de 2012.**

5.1.2 - Secretaria da Câmara Municipal de Arenápolis

5.1.2.1 - Endereço: Rua do Comércio n° 238 - Centro, CEP 78 420 000 - Arenápolis-MT

5.1.2.2 **Horário: Das 07:00 hs. às 13:00 hs.**

### **6 - DAS PROVAS OBJETIVAS**

6.1. - Da Prova Objetiva

6.1.1 - A Prova Objetiva será composta por questões do tipo múltipla escolha.

6.1.2 - Cada questão conterà 04 (quatro) opções e somente uma correta.

6.1.3 - A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos nos sub-itens: 12 a 14.7 deste Edital

#### **6.2 - Da realização da Prova objetiva:**

6.2.1 - Data: 01 de abril de 2012.

6.2.2 - Local: (Obs. Os locais das provas objetivas serão os divulgados após a homologação das inscrições).

6.2.2.1 - Endereço: Idem - sub-item 6.2.2

6.2.3 - Horário: 07:00 as 11:00 hs.

## **7 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 - As taxas de inscrições serão recolhidas no Banco do Brasil **Agência nº 1318-8** Conta Corrente nº **17985-X** em nome da Câmara Municipal de Arenópolis - MT, nos valores descritos no sub-item 7.2;

7.2 Do Valor da Inscrição:

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE DO CARGO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Candidatos aos Cargos de Nível Fundamental	<b>R\$ 30,00</b>
Candidatos aos Cargos de Nível Médio	<b>R\$ 50,00</b>
Candidatos aos Cargos de Nível Superior	<b>R\$ 100,00</b>

## **8 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

8.1 - A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

8.1.1 - Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

8.1.2 - O preenchimento e a assinatura da ficha de inscrição, declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições de realização do Concurso Público, estabelecidas neste edital, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

8.2 - Apresentação do documento original e entrega, no ato de inscrição, de cópia (frente e verso) de um documento de identidade, desde que possua foto recente do candidato, que será anexada à ficha de inscrição. Os documentos aceitos são:

a - Carteira de Identidade - Registro Geral (RG) e CPF,

b - Carteira de Identidade Militar;

c - Carteira de Identidade Profissional, expedida pelo órgão ou Conselhos de Classes, que tenha força legal de documento de identificação;

d - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com foto; e - Carteira de Trabalho Previdência Social (CTPS). Quando o candidato apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do candidato e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do candidato.

8.3 - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em Cartório, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do candidato. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

8.4 - Apresentar atestado médico que habilite o candidato a concorrer à vaga pleiteada, quando a inscrição for realizada por portador de deficiência física.

8.5 - Não será aceita inscrição condicional ou por correspondência, nem mesmo através de fac-símile.

8.6 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

8.7 - No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo, suas inscrições serão sumariamente consideradas inválidas.

8.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato dispondo a Câmara Municipal de Arenópolis - MT, do direito de excluí-lo do Concurso Público se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.

8.9 - A inscrição pode ser indeferida quando: realizada por meio de fac-símile ou correio eletrônico; não apresentação da documentação exigida neste edital, inscrição em mais de um cargo ou que de algum modo conspire contra os dispositivos deste Edital.

8.10 - 02 Fotos 3/4, recentes.

## **9 - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

9.1. Em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, conforme discriminado no sub-item **2.1.2** deste Edital.

9.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o cargo escolhido, caso existam.

9.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

9.4. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

9.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

9.4.2. As deficiências dos candidatos, admitidas as correções por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo a que se candidatar.

9.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana.

9.5. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados observada a ordem de classificação.

9.6 - No ato da inscrição o candidato portador de deficiência física, que necessite de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva e prática, deverá assinalar o campo específico para deficientes no formulário de inscrição, preenchendo o formulário constante do Anexo III.

9.6.1 - Caso não expresse sua deficiência física não será possível atendê-lo.

## **10 - DAS PROVAS E TÍTULOS**

10.1 - O Concurso Público, objeto deste Edital constará:

10.1.2 - Da realização das provas em 02 (duas) etapas, sendo:

10.1.2.1 - 1º ETAPA - Prova objetiva;

10.1.2.2 - 2º ETAPA - Prova de Títulos para Profissional de Nível Superior.

## **11 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

11.1 - Os candidatos se submeterão às provas do Concurso Público exclusivamente no local determinado neste Edital.

11.2 - Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (aquele utilizado para realizar a inscrição), juntamente com o comprovante da inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.

11.3 - Do tempo de duração:

11.3.1 - Prova teórica (objetiva): 04 (quatro) horas ininterruptas.

11.4 - As provas não serão realizadas fora dos locais e horários determinados.

11.6 - O ingresso no local das provas, somente será permitido ao candidato que apresentar o cartão de inscrição e o documento hábil de identidade.

11.7 - Durante a realização das provas, não será permitida consulta de nenhuma espécie.

11.8 - Não haverá segunda chamada para início das provas. O candidato ausente ou que se apresentar após o horário estabelecido, será automaticamente excluído da realização da prova e demais etapas do Concurso não havendo, em hipótese alguma outra oportunidade.

11.9 - Será sumariamente eliminado do Concurso Público, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores/fiscais, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia (realizada pela Comissão Coordenadora do Concurso).

11.10 - Serão consideradas nulas as questões de múltiplas escolhas que estiverem preenchidas a lápis ou que contenha rasuras.

11.11- Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu início por motivo de segurança.

11.12 - Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

11.13 - O candidato que não atingir no mínimo 50% (cinquenta por cento) no conjunto das provas teóricas, será considerado inapto para o exercício do cargo pleiteado e será desclassificado automaticamente.

11.14 - Será considerado inabilitado o candidato que obtiver 0,0 (zero) em uma das provas.

11.15 - O candidato que estiver impossibilitado de se locomover até o local das provas por motivo de doença com comprovação de laudo Médico, deverá entrar em contato com a Comissão Coordenadora do Concurso até as 07:30 Horas do dia 30 de maio de 2011, no local da realização das provas.

## 12 - DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS:

### Cargo: Nível Fundamental

<i>Tipos de Provas</i>	<i>N.º de Questões</i>	<i>Peso</i>	<i>Pontuação das Provas</i>	<i>Total da Pontuação</i>
Língua Portuguesa	10	2	0 a 20	100
Matemática	10	2	0 a 20	
Conhecimentos Gerais e específicos	20	3	0 a 60	

### Cargo: Nível Médio Completo e Técnico Específico.

<i>Tipos de Provas</i>	<i>N.º de Questões</i>	<i>Peso</i>	<i>Pontuação das Provas</i>	<i>Total da Pontuação</i>
Língua Portuguesa	05	2	0 a 10	100
Matemática	05	2	0 a 10	
Conhecimentos gerais	10	3	0 a 30	
Conhecimentos Específicos	20	2,5	0 a 50	

### Cargo: Nível Superior

<i>Tipos de Provas</i>	<i>N.º de Questões</i>	<i>Peso</i>	<i>Pontuação das Provas</i>	<i>Total da Pontuação</i>
Língua Portuguesa	05	2	0 a 10	100
Matemática	05	2	0 a 10	
Conhecimentos gerais	10	3	0 a 30	
Conhecimentos Específicos	20	2,5	0 a 50	

12.1 - Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos independentemente da formulação de recursos.

## 13 - DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>DOCTORADO</b>	<b>5,0</b>
<b>MESTRADO</b>	<b>4,0</b>
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>	<b>2,0</b>
<b>APERFEIÇOAMENTO</b>	<b>1,0</b>
<b>CAPACITAÇÃO/TREINAMENTOS</b>	<b>0,5</b>

3.1 - Para o Profissional de Nível Superior a prova de títulos será computada de acordo com o quadro acima.

13.1.1 - Os títulos não terão validade para aprovação do candidato, serão somente somados ao resultado da prova teórica e utilizados para

pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação.

13.2 - Para efeito de contagem de titulação será computada a somatória dos títulos apresentados com peso máximo de até 10 (dez) pontos.

13.2.1 - Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação ao cargo pretendido.

13.3 - A comprovação dos títulos far-se-á mediante a apresentação dos originais de diplomas e títulos registrados nos órgãos competentes; certificados oficiais expedidos pelos órgãos ou entidades competentes, em papel timbrado, com firma reconhecida do emitente. Não serão aceitos documentos via fax ou em língua estrangeira.

13.4 - Os títulos dos candidatos deverão ser entregues obrigatoriamente no ato da inscrição, não sendo permitida a entrega posterior em hipótese alguma.

13.5 - Os títulos serão encaminhados à Comissão de Avaliação de títulos do Concurso, que analisará e avaliará de acordo com a tabela do item 12 deste Edital.

13.6 - Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

13.7 - Serão recusados, liminarmente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido e/ou aqueles que não atenderem as exigências deste edital.

13.8 - Somente serão computados pontos com base nos seguintes critérios:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
ESPECIALIZAÇÃO	Igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas
APERFEIÇOAMENTO	Igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas
CAPACITAÇÃO/TREINAMENTO	Igual ou superior a 40 (quarenta) horas num total de até 5,0 (cinco) pontos.

#### **14 - DOS CRITÉRIOS**

14.1 - Classificação Final: A classificação final dos candidatos para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas, considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, nas matérias de Português, matemática, Conhecimentos Gerais e Específicos, (peso 2,5)

14.2 - Classificação Final: A classificação final dos candidatos para os Cargos de **NÍVEL MÉDIO** será feita pela somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas da objetivas, considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta correta, nas matérias de Português, matemática, Conhecimentos Gerais; e 0,5 (meio) ponto para resposta correta de Conhecimentos Específicos. (peso 2,5)

14.3 - Classificação Final: Para os Candidatos aos Cargos de **NÍVEL SUPERIOR** a classificação final obedecerá a somatória da pontuação total obtida no conjunto das provas, considerando 1,0 (um) ponto para cada resposta certa, nas matérias de Português, matemática e conhecimentos gerais e 0,5 (meio) ponto para resposta correta de Conhecimentos Específicos (peso 2,5), acrescida para efeito de classificação, da pontuação da prova de títulos disposta no item 13; deste Edital.

14.4. - A classificação final, será realizada pela ordem decrescente da pontuação final atribuída a cada um dos candidatos. Ocorrendo igualdade

na pontuação final, serão observados, sucessivamente, os critérios de desempate.

14.5 - Desempate: ocorrendo empate quanto ao total de pontos obtidos, o critério de desempate será a observação da maior nota, sucessivamente, nas provas de:

- a) Se portador de deficiência física (Lei Federal n.º 7.853 - art. 2º, III, "c");
- b) Conhecimentos Específicos;
- c) Língua Portuguesa;
- d) Matemática;
- e) Se ainda assim, persistir o empate, o desempate beneficiará o candidato mais idoso.

14.6 - Para os candidatos aos cargos Profissionais de Nível Superior e da Educação, para os critérios de desempate serão observado a maior nota nas provas de:

- a) Se portador de deficiência física (Lei Federal n.º 7.853 - art. 2º, III, "c");
- b) Conhecimentos Específicos;
- c) Maior pontuação de títulos;
- d) Língua Portuguesa;
- f) Raciocínio lógico;
- g) O mais idoso.

14.7 A pontuação para o desempate, será apenas o suficiente para que o mesmo ocorra.

## **15 - DOS RECURSOS**

15.1 - O recurso deverá ser protocolado na Câmara Municipal de Arenápolis - MT, no prazo máximo de 48 hs. (quarenta e oito) horas, após a publicação do ato (divulgação do gabarito), mediante requerimento dirigido a Comissão Coordenadora do Concurso.

15.2 - O Aviso de Recebimento Postal - (AR), para efeito de ingresso do pedido recursal tem seu efeito equivalente ao do protocolo, obviamente sendo considerada a data de recebimento e não de emissão da postagem, para a contagem do prazo estabelecido pelo item 15.1 deste Edital.

15.3 - As alterações que por ventura ocorrerem emanadas por deferimento do recurso interposto, deverão ser publicada na sede da Câmara de Arenápolis - MT, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do pedido do candidato, e, na hipótese de indeferimento, deverá ser emitido parecer motivando a recusa.

15.4 - Não serão emitido parecer individual ou personalizado a candidatos proponentes de recursos.

15.5 - Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado, bem como, àqueles que não estiverem fundamentados, sem os dados necessários à identificação do candidato e que não apresentem suas razões, sendo liminarmente indeferido os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

15.6 - O recurso deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Arenápolis - MT, Av. Prefeito Caio, Centro - Arenápolis, endereçado à Comissão Coordenadora do Concurso.

15.7 - Se o julgamento dos recursos resultar em anulação(ões) de questão(ões), a pontuação correspondente a cada questão anulada, será

atribuída a todos os candidatos que a(s) tiverem, independentemente de terem recorrido.

#### **16 - DA FOLHA DE RESPOSTAS (GABARITO)**

16.1 - A Folha de Resposta do candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica azul ou preta, no campo da alternativa julgada correta. Não serão atribuídos pontos às questões da prova objetiva, rasuradas, preenchidas a lápis, que contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

#### **17 - DO RESULTADO**

17.1 - O resultado final com a relação dos candidatos aprovados/classificados, será divulgado na sede da Câmara Municipal de Arenápolis, no Jornal Oficial dos Municípios (AMM), Jornal de Circulação Local e no site oficial da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, ([www.camaraarenapolis.mt.gov.br](http://www.camaraarenapolis.mt.gov.br)) no dia 22 de abril de 2012.

#### **18 - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

18.1 - A homologação do Concurso Público será por ato do Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, mediante relatório sobre todas as etapas do Concurso Público, preparado pela CONAPLAC Consultoria, Assessoria, Planejamento e Concursos Ltda. ME, encarregada do Concurso e constará de:

I - Cópia do Edital;

II - Cópia dos atos designativos da Comissão Coordenadora;

III - Mapa da pontuação atribuída aos candidatos;

IV - Relação de aprovados por ordem decrescente;

V - Ocorrências havidas durante a realização do Concurso;

VI - Parecer final da **CONAPLAC Consultoria, Assessoria, Planejamento e Concursos Ltda. ME**.

18.2 - Após a divulgação do resultado final, o Concurso Público será homologado pelo Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis - MT, mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Arenápolis.

#### **19 - DA NOMEAÇÃO E POSSE**

19.1 - O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no Concurso Público será efetivado observando-se os dispositivos da Legislação vigente.

19.2 - Os candidatos aprovados no Concurso Público serão convocados, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, após a ocorrência da Homologação do Resultado do Concurso Público.

19.3 - A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

19.4 - A nomeação de candidatos e sua respectiva posse, se dará após a ocorrência do que prevê o item 19.2 deste Edital, e será efetivada por ato exclusivo do Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis-MT.

19.5 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (convocação) prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

19.6 - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado e não requerer em tempo hábil, a prorrogação do prazo; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

19.7 - Para os candidatos distribuídos fora da sede do Município, o Legislativo Municipal ficará isento da responsabilidade no que tange a locomoção, residência, etc.

19.8 - A lotação funcional dos candidatos aprovados, convocados e nomeados ficará a critério do Poder Legislativo Municipal.

## **20 - DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO**

20.1 - A Comissão Coordenadora do Concurso 001-2012, ficará instalada na sede da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, e acompanhará todos os procedimentos tomados para a realização do Concurso Público, com poderes delegados pela **Portaria do Presidente da Câmara Municipal nº. 001 de 20 de fevereiro de 2012.**

## **21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - O prazo de validade do Concurso Público, será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração do Poder Legislativo de Arenápolis-MT.

21.2 - Durante a vigência do Concurso, na hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Câmara Municipal de Arenápolis-MT, serão aproveitados os candidatos aprovados e os classificados, obedecidas rigorosamente à ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em Lei.

21.3 - O candidato será responsável pela exatidão e atualização de seus dados cadastrais, durante a validade do Concurso Público, em especial o endereço residencial.

21.4 - Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no concurso, salvo as publicações que se fizerem necessárias.

21.5 - A aprovação no Concurso Público 001-2012, assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse público e conveniência do Poder Legislativo do Município de Arenápolis.

21.6 - A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

21.7 - Não será efetivada a posse do candidato aprovado quando condenado, em processo criminal com sentença transitada em julgado, ou exonerado por demérito do serviço público desse Município, observando o prazo de prescrição.

21.8 - A Câmara Municipal de Arenápolis-MT, através da Comissão Coordenadora do Concurso, fará divulgar, sempre que necessário, Editais complementares e/ou avisos oficiais, erratas, e outros; referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato

acompanhar tais publicações na imprensa local e na sede do Poder Legislativo em local de praxe (mural).

21.9 - Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

21.10 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita de todas as condições do Concurso Público 001-12, que se encontram estabelecidas neste Edital.

21.11 - O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas ou utilizar-se de meio ilícito para a sua realização, será eliminado do Concurso 001-12.

21.12 - Não será permitida a entrada nos locais das provas, de candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.

21.13 - São partes integrantes do presente Edital.

Anexo I - Do Conteúdo Programático.

Anexo II - Do Recurso

Anexo III - Das Atribuições Funcionais

21.14 - O Anexo I é constituído de 01 parte, sendo:

a) Parte 01: Conteúdo Programático das Provas Teóricas;

21.15 - O Anexo II é constituído de 02 partes, sendo:

a) Parte 01: Do Recurso;

b) Parte 02: Justificativa do Recurso.

21.16 - O Anexo III é constituído das atribuições para o cargo, das condições de trabalho e dos requisitos para provimento;

21.17 - Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previsto neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso;

21.18 - A Comissão Coordenadora do Concurso, está autorizada a tomar decisões supervenientes, desde que atendam a coletividade e o interesse público ou para resguardar todos os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios estabelecidos pelo caput do Art. 37 da Constituição Federal e Art. 6º, X, do Código de Defesa do Consumidor.

21.19 - Fica instituída à Comissão Coordenadora do Concurso, para acompanhamento da realização do Concurso Público, sob força da Portaria n° 001 de 20 de fevereiro de 2012.

Arenápolis-MT, 23 de fevereiro de 2012.

**ALZÍNIO JOSÉ DE CAMPOS**  
**Pres. da Câmara Municipal**

**IRISVALTER ALVES MORAN**  
**Presidente da Comissão**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**  
**CONCURSO PÚBLICO 001/2012**

**ANEXO I**

(Parte 01)

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS EÓRICAS**

**Para os Cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL (ELEMENTAR)**

➤ **Zelador (a)**

➤ **Língua Portuguesa:** (conhecimento mínimo): sílabas, substantivos, masculino e feminino, singular e plural, vogais, consoantes, acentuação, formação de frases, aumentativo, diminutivo, sinônimos, antônimos, separação de sílabas, interpretação de texto.

**Matemática:** (conhecimentos mínimo): adição, subtração, multiplicação, divisão, números pares, números ímpares, unidade, dezenas, centenas, milhar, dobro, triplo, medidas de comprimento, expressão simples, porcentagem e problemas.

**Conhecimentos Gerais: \*Atualidades.** Localização, limites, principais cidades, folclore Mato-grossense, políticos locais e de Mato Grosso, História e aspectos geográficos do Brasil e de Arenápolis

**Conhecimentos Específicos:** Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

**Cargos:**

✓ **ZELADOR (a)**

Noções sobre funções de zeladoria, de limpeza e conservação de materiais e equipamentos; Noções sobre armazenamento gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; limpar e arrumar as dependências e as instalações das unidades de trabalho a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas; Uso e cuidados com noções sobre regulamentos preestabelecidos, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, ética na profissão, atendimento público; execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia.

**Cargos:**

**NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão e interpretação de texto, gramática, sistema ortográfico, pontuação, estrutura e formação de palavras, flexão verbal e nominal, os termos da oração, período simples e composto, classificação das orações, concordância nominal e verbal, verbos, acentuação, pronomes, gramática.

**Matemática:** Conjunto, operação de união, interseção, conjuntos numéricos, relações, ordem e equivalência, funções elementares, equações de 1º e 2º grau, progressões aritméticas e geométricas, médias aritméticas e geométricas, medidas geométricas, conjunto solução, relações métricas, área e figuras planas, volumes, conjunto dos números naturais, conjunto dos números racionais, potenciação, números

complexos, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e composto.

**Conhecimentos Gerais - \*Atualidades.** Aspectos Históricos, período colonial, período imperial, período republicano e aspectos geográficos do Brasil. Localização e limites do Estado de MT, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, transporte, turismo, primeiros exploradores, folclore Mato-grossense, políticos locais, história de Mato Grosso a História e aspectos geográficos e fase da mineração em Arenápolis

**Conhecimentos Específicos**

Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

**Cargos:**

✓ **RECEPCIONISTA**

Conhecimentos básicos de administração pública, arquivo, protocolo, almoxarifado, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, elaboração de expediente administrativo, ética na profissão, atendimento público, telefonia, guarda e conservação de materiais sob sua responsabilidade. Execução de atividades afins, observando se a prática do dia a dia. Conhecimentos básicos de digitação, conhecimentos em sistemas operacionais: Windows (Word, Excel). Conceito de INTERNET, dentre outras correlatas.

**Cargos:**

**NÍVEL SUPERIOR**

✓ **CONTADOR**

**Língua Portuguesa:** Leitura, compreensão e interpretação de texto, gramática, sistema ortográfico, pontuação, estrutura e formação de palavras, flexão verbal e nominal, os termos da oração, período simples e composto, classificação das orações, concordância nominal e verbal, verbos, acentuação, pronomes, gramática.

**Matemática:** negação de preposição equações e inequações de 1° e 2° grau, progressões aritméticas e geométricas, médias aritméticas e geométricas, medidas geométricas, conjunto solução, área e figuras planas, volumes, potenciação, números complexos, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e composto.

**Conhecimentos Gerais: \*Atualidades.** Aspectos Históricos, período colonial, período imperial, período republicano e aspectos geográficos do Brasil. Localização e limites do Estado de MT, área, população, aspectos físicos, relevo, clima, vegetação, solo, hidrografia, recursos naturais, aspectos econômicos, agricultura, pecuária, indústria, comércio, transporte, turismo, primeiros exploradores, fase de mineração, folclore Mato-grossense, políticos locais, história de Mato Grosso e a História e aspectos geográficos de Arenápolis.

**Conhecimentos Específicos:** Os conhecimentos específicos estarão diretamente ligados ao cargo, observando a prática do dia a dia. (Conhecimento básico para a função).

✓ **CONTADOR OU TÉCNICO CONTÁBIL**

Noções gerais sobre Orçamento Público; Processo de planejamento; Orçamento programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais ativas e passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Lei 4 320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Portaria nº. 577/08 da Secretaria do Tesouro Nacional - STN. Lei Federal nº. 10.028/2000. Prestação e tomada de contas. Noções de matemática financeira: juros, montante e descontos. Avaliação de operações financeiras: valor presente e futuro, relações humanas e interpessoais, comunicação e expressão, desenvolvimento organizacional, ética na profissão, elaboração de expediente administrativo, atendimento público.

ESTADO DE MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

ANEXO II  
(Parte 01)

DO RECURSO

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

N.º da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

**1 - Solicitação:**

1.1 - De acordo com as especificações constantes no verso desta página solicito revisão de (assinalar com **X** o (s) objeto (s) recorrido (s)):

1.1.1 - ( ) Indeferimento de inscrição.

1.1.2 - ( ) Da prova teórica (objetiva).

1.1.3 - ( ) Pontuação de Título.

**2 - Observações necessárias à sua formulação:**

2.1 - Qualquer espécie de recurso deverá ser redigido de forma legível, sendo **INDISPENSÁVEL** a todos:

2.1.1 - Nome e número de inscrição do candidato, bem como indicação do cargo a que está concorrendo.

2.1.2 - Argumentação lógica e consistente (justificativa).

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT**

**CONCURSO 001-2012**

**ANEXO III**

**DOS REQUISITOS, CONDIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL  
(ALFABETIZADO)**

**Cargos:**  
**ZELADOR**

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:**

Compete executar serviços de limpeza e arrumação de serviços internos e externos; manter arrumado o material sob sua guarda; de acordo com a orientação recebida; verificar o estado de conservação dos alimentos, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, conforme rotina predeterminada, para atender aos comensais; requisitar material e mantimentos, quando necessário; receber e armazenar os gêneros alimentícios, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; limpar e arrumar as dependências e as instalações das unidades de trabalho a fim de mantê-las nas condições de asseio requeridas; executar outras atribuições afins

**CONDIÇÕES DE TRABALHOS:**

- a) Horário: 40 horas semanais.
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental Incompleto Alfabetizado.
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas;

**DOS REQUISITOS, CONDIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.**

**Cargo:**

**RECEPCIONISTA**

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:**

Compete Realizar trabalhos que exijam alguma especialização; Conduzir equipamentos técnicos ao local de trabalho; Executar trabalhos auxiliares em qualquer setor do Poder Executivo Municipal; Auxiliar serviços de Garçoneiro e Telefonista Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Limpeza e conservação das dependências dos órgãos públicos Municipais onde estiver lotado (a), utilizando materiais e produtos específicos, visando preservar a higiene; Executar serviços internos e externos de limpeza e conservação de materiais, manter limpos os equipamentos e utensílios, mobiliário, instalações diversas, cortinados; Conservar e responsabilizar-se pela guarda e manutenção dos instrumentos de trabalho; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato em tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo esta sujeito ao trabalho externo, a utilizar equipamentos de segurança, a plantões em fins de semana e feriados, e ao uso de uniformes.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Médio completo;
- b) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas.

**DOS REQUISITOS, CONDIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR****CONTADOR**

**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS,** Atuar em atividades de coordenar e executar serviços inerentes à contabilidade geral da Câmara: supervisionando, planejando, elaborando, coordenando, acompanhando, assessorando, pesquisando e executando programas, relativos à área de contabilidade. Organizar e dirigir os serviços de contabilidade da instituição, planejando, supervisionando, orientando e participando da execução, de acordo com as exigências legais e administrativas. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Proceder à análise de contas. Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário. Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Examina empenhos de defesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para pagamento dos compromissos assumidos. Elaborar e analisar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Assessorar sobre problemas contábeis especializados da instituição, dando pareceres sobre práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação dos setores. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros. Elaborar a prestação de contas junto ao tribunal de contas. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Horário: 30 horas semanais;
- b) Especial: Exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços externos, a noite, sábados, domingos e feriados;
- c) Atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Nível Superior Completo Específico;
- b) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho de Classe.

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENPOLIS

CONCURSO PÚBLICO 001-2012

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_

Portador do RG n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

Residente à \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_

Declaro para o fim específico de Inscrição no Concurso Público 001/2012 da Câmara Municipal de Arenópolis-MT, que não acumulo cargos nas situações proibidas pela legislação em vigor. (Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

**Arenópolis,** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONCURSO PÚBLICO 001-2012

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA FÍSICA  
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor:

\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**Declaro, possuir deficiência física,** Código Internacional de Doenças -  
CID - \_\_\_\_\_

Obs.: anexar laudo médico nos termos do Art. 39 do Decreto Federal  
3.298/99.

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONCURSO PÚBLICO 001-2012

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_/2012

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LOCAL: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

SEXO ( ) MASCULINO ( ) FEMININO

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ GRAU DE

ESC.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ( )

*Declaro a exatidão das informações fornecidas, sob pena de indeferimento da inscrição e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas no Edital 001/2011-12 do Concurso da Câmara Municipal de Arenápolis.*

Arenápolis - MT \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

—

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
*Responsável pela Inscrição  
presidente da Comissão*

Homologação da Inscrição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012.

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONCURSO PÚBLICO 001-2011/12

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**

INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_/2012

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Portador de Necessidades Especiais (        )

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
*Responsável pela Inscrição*

Data de realização do Concurso: **01/04/2012**

**Observação importante:**

O candidato deverá comparecer no local das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de um Documento de identificação original (o mesmo apresentado no ato da inscrição), cartão de identificação, e caneta esferográfica azul ou preta.

ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CONCURSO 001-2012

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nome: \_\_\_\_\_

Nº. da Inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo a que se candidata: \_\_\_\_\_

Titulação Acadêmica

Descrição	Curso	Pontuação	Observações
Doutorado			
Mestrado			
Especialização			
Treinamentos			
Total de Pontos			

\_\_\_\_\_  
IRISVALTER ALVES MORAN  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA SANCHES ARANEGA  
Membro

\_\_\_\_\_  
MARIA DO CARMO F. DE OLIVEIRA  
Membro

